CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO

Processo nº 148 **/05**

PROJETO DE DECRETO Nº 037 **/2005** **20 DE OUTUBRO DE 2005 2005.**

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE AO SENHOR **FRANCISCO MARCONDES PEREIRA**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Boa-Vistense ao senhor **FRANCISCO MARCONDES PEREIRA,** em face dos relevantes serviços prestados ao Município de Boa Vista.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega do Título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo, ou onde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello, Boa Vista-RR, 20 de outubro de 2005.

SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO
VEREADOR/PRONA

JUSTIFICATIVA

O Sr. Francisco Marcondes Pereira, nasceu na cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, filho de Venâncio Antônio Pereira e Celsa Batista Pereira, casado, domiciliado na Avenida Ataíde Teive, nº 2102, Bairro Liberdade.

Aos 13 anos de idade chegou em Boa Vista, onde logo foi para o garimpo de Tepequém, trabalhar e ao longo dos tempos ainda no garimpo, passou a assumir o posto de Agente Comissionário.

Marcondes Pereira, sempre desenvolveu trabalhos sociais até mesmo dentro do garimpo.

Após alguns anos de trabalho realizado dentro do garimpo de Boa Vista e Venezuela, Marcondes Pereira, retornou para Boa Vista e resolveu investir no ramo de comércio, porque acredita que aqui é uma terra de grandes oportunidades e com o sonho de vencer, conseguiu montar a loja de peças **"FM PEÇAS"**, localizado na Avenida Ataíde Teive – Bairro Liberdade, gerando emprego e renda, ramo em que trabalha até hoje, e ainda desenvolvendo vários trabalhos sociais, com a sua simplicidade e humildade, conquistando a cada dia vários amigos.

Acredito que o Sr. Marcondes Pereira, é merecedor do Título de Cidadão Boa-Vistense, pelo emprendedorismo e por contribuir para o desenvolvimento do Município de Boa Vista.

Em face do exposto, conclamo os nobres Vereadores a aprovarem o presente Projeto.

Plenário Estácio Pereira de Mello, Boa Vista-RR, 20 de outubro de 2005.

SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO
VEREADOR/PRONA

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DO RELATOR

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 69, inciso III, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, passamos a emitir o Parecer desta Comissão Permanente, sobre **Projeto de Decreto Legislativo de Lei nº 037/2005**, de 20 de outubro de 2005, de autoria do Vereador Sebastião Correa Lira, o qual "**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO SENHOR FRANCISCO MARCONDES PEREIRA**".

Manifestamo-nos de modo favorável à sua aprovação, tendo em vista que é Legal e Constitucional, conforme dispõe o art. 16, inciso XX da Lei Orgânica do Município de Boa Vista e o art. 30, inciso I da Constituição Federal.

É o parecer, s.m.j.

OSMAR SAMPAIO
Relator

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, adota e recomenda o Parecer do senhor Relator, Vereador Marcelo Vieira de Carvalho, sobre o **Projeto de Decreto Legislativo de Lei nº 037/2005**, de 20 de outubro de 2005, de autoria do Vereador Sebastião Correa Lira, o qual **"CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO SENHOR FRANCISCO MARCONDES PEREIRA".**

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 01 DE DEZEMBRO DE 2005.

MARCELO VIEIRA DE CARVALHO
PRESIDENTE

OSMAR SAMPAIO
SECRETÁRIO

GEORGE DA SILVA MELO
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

ATA

AOS UM DIA DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E CINCO, ÀS DOZE HORAS, EM DEPENDÊNCIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR MARCELO VIEIRA DE CARVALHO, SECRETÁRIO OSMAR FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA E GEORGE DA SILVA MELO COMO MEMBRO, PARA APRECIAREM O PARECER APRESENTADO PELO RELATOR DA MATÉRIA, DADO SOBRE O **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DE LEI Nº 037/2005**, DE 20 DE OUTUBRO DE 2005, DE AUTORIA DO VEREADOR SEBASTIÃO CORREA LIRA, O QUAL **"CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO SENHOR FRANCISCO MARCONDES PEREIRA".** ABERTO OS TRABALHOS, O SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU AO SENHOR SECRETÁRIO QUE FIZESSE A LEITURA DO PARECER DA RELATORIA, EM SEGUIDA COLOCOU EM VOTAÇÃO A MATÉRIA, TENDO RECEBIDO PARECER **FAVORÁVEL.** NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO. E DO QUE PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA A ACHADA CONFORME, VAI POR TODOS ASSINADA.

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 01 DE DEZEMBRO DE 2005

MARCELO VIEIRA DE CARVALHO
PRESIDENTE

OSMAR SAMPAIO
SECRETÁRIO

GEORGE DA SILVA MELO
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

FOLHA DE VOTAÇÃO

Projeto de Decreto nº 037/2005

AUTOR: Vereador Sebastião Correa Lira Neto

36ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 07 DE DEZEMBRO DE 2005

ÚNICA VOTAÇÃO

Nº	NOME	PARTIDO	SIM	NÃO
1°	**ALFONSO RODRIGUES** DO VALE	**PL**	_____	_____
2°	**BRAZ** ASSIS **BEHNCK**	**PPS**	_____	_____
3°	**FRANCISCA PLENEILDA** PEREIRA GOUVEIA	**PRP**	_____	_____
4°	**GEORGE** DA SILVA **MELO**	**PV**	_____	_____
5°	**IRACEMA** ARALDI	**PRONA**	_____	_____
6°	**IVO** DE SOUZA **PEREIRA**	**PTN**	_____	_____
7°	**JOSÉ REINALDO** P. SILVA – **NÃO VOTA**	**PSDB**	_____	_____
8°	**MARCELO** VIEIRA DE **CARVALHO**	**PV**	_____	_____
9°	MARIA DE **LOURDES PINHEIRO**	**PPS**	_____	_____
10°	**OSMAR** FRANCISCO **SAMPAIO** DA SILVA	**PMDB**	_____	_____
11°	**PAULO** MIGUEL **MARCHIORO**	**PSDB**	_____	_____
12°	**ROGÉRIO** MATOS MOREIRA **TRAJANO**	**PTN**	_____	_____
13°	**SEBASTIÃO CORRÊA** LIRA NETO	**PRONA**	_____	_____

_____
1º SECRETÁRIO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 349, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2005

"CONCEDE TITULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO SENHOR FRANCISCO MARCONDES PEREIRA".

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido Titulo de Cidadão Boavistense ao **Senhor FRANCISCO MARCONDES PEREIRA,** em face dos relevantes serviços prestados ao Município de Boa Vista.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega do Título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.

Art. 2° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello – Boa Vista-RR, 07 de Dezembro de 2005

JOSÉ REINALDO PEREIRA DA SILVA
Presidente

ROGÉRIO MATOS MOREIRA TRAJANO
1º Secretário

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE

BOA VISTA

Ano XI
nº 1622

quarta-feira
14 de dezembro
de 2005

Criado pelo Decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 019 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2005.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Boa Vista, com base em suas competências regimentais e nas atribuições conferidas pelo Decreto n.º 1.318 de 15 de abril de 1991, amparado pela Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e considerando a necessidade de implementação das ações e serviços da saúde:

RESOLVE:

Aprovar em "Ad Referendum " o Projeto da Prefeitura Municipal de Boa Vista.

Revestimento do Canal do bairro Santa Tereza.

Boa Vista - RR, 12 de dezembro de 2005.

Jorge Luiz Cordeiro Dias
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a Resolução n.º 019/2005, que aprovou em "Ad Referendum" o Projeto da Prefeitura Municipal de Boa Vista.

Revestimento do Canal do bairro Santa Tereza.

Homologo a presente Resolução, nos termos do decreto 1.743 de 14 de maio de 1992.

Boa Vista - RR, 12 de dezembro de 2005.

Mário Capriglione
Secretário Municipal da - SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 020/2005, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2005.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Boa Vista, nomeado pelo Decreto 125 de 08 de novembro de 2004, com base nas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelo decreto 1.743 de 14 de maio de 1992, amparado pelas Leis 8.080 de 19 de setembro de 1990 e 8.142 de 28 de dezembro de 1990, considerando o objetivo de consolidar o controle social do Sistema Único de Saúde -SUS.

Onde retifica a Resolução n.º 009/2005, que aprovou o Plano de Ação e Metas da DST/AIDS - 2005 da Secretaria Municipal de Saúde de Boa Vista.

RESOLVE:

Onde lê - se: Aprovou o Plano de Ação e Metas da DST/AIDS - 2005 da Secretaria Municipal de Saúde de Boa Vista.

Lê - se: Aprovou o Plano de Ação e Metas da DST/AIDS - 2006 da Secretaria Municipal de Saúde de Boa Vista.

Boa Vista - RR, 13 de dezembro de 2005.

Jorge Luiz Cordeiro Dias
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a Resolução n.º 020/2005, que retifica a Homologação e Resolução n.º 009/2005, que aprovou o Plano de Ação e Metas da DST/AIDS - 2006 da Secretaria Municipal de Saúde de Boa Vista.

Homologo a presente Resolução, nos termos do decreto 1.743 de 14 de maio de 1992.

Boa Vista - RR, 13 de dezembro de 2005.

Mário Capriglione
Secretário Municipal da - SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

PORTARIA Nº 013/05- GPNS - 3/SMOU

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, no uso de suas Atribuições legais e.
Considerando o que preceitua o Art. 76, da Lei Municipal nº 458 de 1º de junho de 1998;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender por extrema necessidade de serviços, o gozo de férias da senhora Vera Lucia Rebouças Cordeiro , referente ao exercício de 2006, as quais seriam gozadas no período de 02.01. à 01.02.2006, para uma data oportuna a ser definida.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 12 de dezembro de 2005.

Nélio Afonso Borges
Secretário Municipal da - SMOU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PROCESSO: 0159/05-SMSA
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 017/05
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que após análise das propostas de preços (2ª fase) da Concorrência Pública epigrafada, constatou que houve empate de alguns itens entre as empresas CARP-H E COIMBRA LTDA, CARDAN - IMP. EXP. COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO LTDA, DISTRIBUIDORA BRINGEL LTDA, TAPAJÓS DISTRIBUIDORA LTDA, MEDICOR PRODUTOS MÉDICOS HOSPIT. LTDA, HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPIT. LTDA e MAPEMI - BRASIL MATERIAIS MÉDICOS E ODONT. LTDA. A Comissão, conforme preceitua o Art. 45 § 2º da Lei 8.666/93, comunica aos interessados que realizará sessão pública para SORTEIO DE DESEMPATE DE ITENS que ocorrerá no dia 15 de dezembro as 11:00 horas na sala de reunião desta CPL.

Elizabeth de Holanda Farias
Presidente da - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PROCESSO nº 0046/05-SMOU
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/05
OBJETO: COMPRA DE LÂMPADAS, REATORES, RELÉS FOTO SENSÍVEIS, LUMINÁRIAS, BRAÇOS, CONDUTORES ELÉTRICOS E CHAVES MAGNÉTICAS QUE SERÃO USADOS NA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, comunica aos representantes das empresas que participaram da 1ª fase (habilitação) da Concorrência Pública nº 013/05 - Proc. Nº. 0046/05-SMOU, que após analisar os recursos interpostos pelas empresas STIELETRÔNICA S/A e TRANSVOLTEC ELET. INDÚSTRIA E COM. LTDA resolveu pelos mesmos motivos elencados na Ata de Julgamento de Proposta, por tudo que dos autos consta, manter sua decisão e, como conseqüência, DENEGAR o pedido objeto do recurso interposto. As decisões, na íntegra, encontram-se no processo a disposição dos interessados.

Elizabeth de Holanda Farias
Presidente da - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Boa Vista-RR, certifica que analisando a solicitação constante do processo nº 0609-SMAG/2005, oriunda da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG e que trata da emissão de empenho no valor de R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) em favor da empresa CULTURAL EVENTOS SEMINÁRIOS CURSOS JURÍDICOS LTDA que ministrará curso de "Sindicância Investigatória", com base no PARECER nº. 608/05 da Assessoria Especial da Comissão Permanente de Licitação - CPL, concluiu que a mesma se enquadra no inciso II, do Art. 25 (inexigibilidade) da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

De acordo com a lei 8.666/93, esta situação de inexigibilidade deverá ser comunicada dentro de três dias ao senhor Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de (05) cinco dias, como condição para eficácia dos atos.

Boa Vista-RR, 12 de dezembro de 2005.

Elizabeth de Holanda Farias
Presidente da - CPL

Denis Soares da Silva
Membro

Rosa de Saron Lemos
Membro

Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a Inexigibilidade objeto do Processo n.º 0609-SMAG/2005, com solicitação de origem da SMAG.

Marcelo de Lima Lopes
Secretário Municipal da - SMAG

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

CHAMADA DE FUNCIONÁRIO

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Boa Vista - RR, no uso de suas atribuições, vem de público, solicitar o comparecimento do servidor, abaixo relacionado; no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da primeira publicação, naquele Departamento, sito a Rua General Penha Brasil, nº 1.011- Palácio 9 de julho, São Fr[illegible]sco, no horário normal de expediente, por ser enquadra[illegible]a) no que preceitua o Art. 138 e dos seus deveres nos Incisos I, II e X do Art. 116 da Lei Municipal nº 458, de 01 de junho de 1998.

NOME	MATRICULA	CARGO/ESPECIALIDADE
EDSON ALVES MACIEL	16625	PROFESSOR

Superintendência de Gestão de Pessoas 12 de dezembro de 2005.

Noelia Alves da Silva
Superintendente de Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS
TOMADA DE PREÇO Nº 070/05
PROCESSO: 0175/05-(SMSA)

PODER EXECUTIVO

Prefeita
Teresa Jucá

Vice-Prefeito
Iradilson Sampaio de Souza

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Marcelo de Lima Lopes
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Stella Aparecida Damas da Silveira
Secretaria Municipal da Saúde
Mário Capriglione
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Nélio Afonso Borges
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho
Simone Andrade Queiroz
Secretaria Municipal de Planejamento
Ana Lúcia da Silva Ziegler
Secretaria Municipal de Finanças
Antonio Leocádio Vasconcelos Filho
Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assunto Indígenas
Ayrton Klier Péres Junior
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrícola
Manoel Elizeu Alves
Secretaria Municipal de Gestão Participativa e Cidadania
Iraci Oliveira Cunha
Secretaria Municipal de Natureza Extraordinária
Francisco de Assis Matias de Souza
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR
Marcelo de Lima Lopes - Interino
Fundação de Educação, Turismo, Esportes, e Cultura de Boa Vista - FETEC
Rodrigo de Holanda Menezes Jucá
Procuradoria Geral do Município
Ana Luciola Vieira Franco
Controladoria Geral do Município
Arthur Machado Filho
Assessoria de Comunicação Social
Ana Maria Florêncio Campos
Chefia de Gabinete
Delacir de Melo Lima

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG
ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima
Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611
Nazareno Soares das Neves - Diagramador
Geny Jane M. Santana - Diretora do Diário Oficial do Município

Colocação	EMPRESAS	MENOR PREÇO GLOBAL
1º	RADIANTE CONSTRUÇÕES LTDA	R$ 320.839,98
2º	SC- SERVIÇOS COM. IMP. LTDA	R$ 323.494,34
3º	GEOPOÇOS – CONST. E PERFURAÇÕES LTDA	R$ 362.054,94
4º	METALÚRGICA LIMA IND. E COM. LTDA	R$ 385.011,15

A CPL recomendou à adjudicação/homologação a empresa PARALELLA ENGENHARIA E COMERCIO LTDA por apresentar Menor Preço Global, perfazendo um valor total de R$ 320.839,98 (trezentos e vinte mil oitocentos e trinta e nove reais e noventa e oito centavos).

Elizabeth de Holanda Farias
Presidente da - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS
TOMADA DE PREÇO Nº 060/05
PROCESSO: 0171/05-(SMSA)

CLASSIFICADAS	Menor Preço Unitário
MARCA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA	R$ 290,00
LIRAMOTO – LIRA MOTORES LTDA	R$ 13.196,00

A CPL recomendou a adjudicação/homologação às empresas supra mencionadas, por apresentarem Menor Preço Unitário, perfazendo um valor total de R$ 13.486,00 (treze r quatrocentos e oitenta e seis reais).

Elizabeth de Holanda Farias
Presidente da - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS
TOMADA DE PREÇO Nº 069/05
PROCESSO: 0052/05-(SMDA)

Colocação	EMPRESA	MENOR PREÇO Unitário
1º	MARCA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA	R$ 16.670,00

A CPL recomendou à adjudicação/homologação a empresa MARCA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA por apresentar Menor Preço Unitário, perfazendo um valor total de R$ 16.670,00 (dezesseis mil, seiscentos e setenta reais).

Elizabeth de Holanda Farias
Presidente da - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

DESPACHO

Carta Convite n.º 223/2005
Processo 0104/2005-SMDS

ADJUDICO E HOMOLOGO O PROCESSO LICITATÓRIO nº. 0104/2005-SMDS - Carta Convite nº. 223/2005, tendo como objeto: aquisição de material de consumo, visando atender o Programa de Atenção ao Idoso, em favor das empresas: R. B. PINHEIRO, pelo valor de R$ 2.063,25 (dois mil e sessenta e três reais e vinte e cinco centavos), MICHELLE PEREIRA - ME, pelo valor de R$ 316,00 (trezentos e dezesseis reais) e P. SOUSA RODRIGUES - ME, pelo valor de R$ 3.121,50 (três mil cento e vinte e um reais e cinqüenta centavos), perfazendo um total de R$ 5.500,75 (cinco mil e quinhentos e reais e setenta e cinco centavos).

Boa Vista - RR, 13 de dezembro de 2005.

Simone Andrade Queiroz
Secretária Municipal da - SMDS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

DESPACHO

Concorrência Pública nº 013/2005
Processo 0046/2005-SMOU

HOMOLOGO E ADJUDICO O PROCESSO LICITATÓRIO nº 0046/2005-SMOU - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/05, tendo como objeto: Compra de lâmpadas, reatores, relés foto sensíveis, luminárias, braços, condutores elétricos e chaves magnéticas que serão usados na manutenção do sistema de iluminação pública do Município de Boa Vista, em favor das empresas: TRANSVOLTEC ELET. IND. E COM. LTDA e HILGERT & CIA LTDA, apresentando menor preço unitário no valor Total de R$ 385.127,46 (trezentos e oitenta e cinco mil, cento e vinte e sete reais e quarenta e seis centavos).

Nélio Afonso Borges
Secretário Municipal da - SMOU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

DESPACHO

Concorrência Pública nº 016/2005
Processo 0147/2005-SMSA

HOMOLOGO E ADJUDICO O PROCESSO LICITATÓRIO nº 0147/2005-SMSA - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 016/05, tendo como objeto: Aquisição de medicamentos para atender ao Hospital da Criança Santo Antônio, em favor das empresas: REMAC ODONTOMÉDICA HOSPITALAR LTDA, MAPEMI MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA, CARP-H & COIMBRA LTDA, CARDAN - IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, MEDICOR PROD. MÉD. HOSPITALARES LTDA, DISTRIBUIDORA BRINGEL LTDA, HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e MOITA GARCÊS DISTRIBUIDORA LTDA, apresentando menor preço unitário no valor Total de R$ 454.182,81 (quatrocentos e cinqüenta e quatro mil, cento e oitenta e dois reais e oitenta e um centavos).

Mário Capriglione
Secretário Municipal da - SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

DESPACHO

Tomada de Preço nº 0069/2005
Processo 0052/2005-SMDA

HOMOLOGO E ADJUDICO O PROCESSO LICITATÓRIO nº 0052/2005-SMDA - Tomada de Preço nº 069/2005, tendo como objeto; AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DE IFORMATICA PARA ATENDER AO CDT (CENTRO DE DIFUSÃO TECNOLÓGICA), em favor da empresa: MARCA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, por ter apresentado Menor Preço Unitário, perfazendo o total de R$ 16.670,00 (dezesseis mil, seiscentos e setenta reais).

Manoel Elizeu Alves
Secretário Municipal da - SMDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Carta Convite n.º247/2005
Processo 0167/2005-SMSA

ADJUDICO E HOMOLOGO O PROCESSO LICITATÓRIO nº. 0167/2005-SMSA - Carta Convite nº. 247/2005, tendo como objeto: aquisição de materiais de limpeza pesada para atender as necessidades do HCSA, em favor da empresa: MEDTEC - COM. E REP. LTDA, pelo valor de R$ 53.536,00 (cinqüenta e três mil, quinhentos e trinta e seis reais).

Boa Vista - RR, 13 de dezembro de 2005.

Mário Capriglione
Secretário Municipal da - SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

DESPACHO

Carta Convite n.º 250/2005
Processo 0058/2005-SMOU

ADJUDICO E HOMOLOGO O PROCESSO LICITATÓRIO n.º 0058/2005-SMOU - Carta Convite n.º 250/2005, tendo como objeto: serviços de manutenção mecânica com reposição de peças no veículo Chevrolet, ZAFIRA placas NAI-9664, de propriedade da PMBV, em favor da empresa: LIRAUTO LIRA AUTOMÓVEIS LTDA, pelo valor de R$ 20.035,00 (vinte mil e trinta e cinco reais).

Boa Vista - RR, 13 de dezembro de 2005.

Nélio Afonso Borges
Secretário Municipal da - SMOU

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 347, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2005

"CONCEDE TITULO DE CIDADÃ BOAVISTENSE A DOUTORA GLAIR FLORES DE MENEZES FERNANDES".

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido Titulo de Cidadã Boavistense a Doutora GLAIR FLORES DE MENEZES FERNANDES, em face da contribuição expressiva à Administração Pública do Estado de Roraima.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega do Título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello - Boa Vista-RR, 29 de Novembro de 2005

José Reinaldo Pereira da Silva
Presidente

Rogério Matos Moreira Trajano
1º Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 348, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2005

"CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO A IRMÃ CATÓLICA FLORENÇA AGUIDA LINDEY - ASSISTENTE SOCIAL E INTERPRETE".

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedida Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco a Irmã FLORENÇA AGUIDA LINDEY, em face dos relevantes serviços médicos sociais prestados ao Estado de Roraima.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega da Medalha, dar-se-á no Plenário "Estácio Pereira de Melo".

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Plenário Estácio Pereira de Mello - Boa Vista-RR, 07 de Dezembro de 2005

José Reinaldo Pereira da Silva
Presidente

Rogério Matos Moreira Trajano
1º Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 349, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2005

"CONCEDE TITULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO SENHOR FRANCISCO MARCONDES PEREIRA".

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido Titulo de Cidadão Boavistense ao Senhor FRANCISCO MARCONDES PEREIRA, em face dos relevantes serviços prestados ao Município de Boa Vista.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega do Título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello - Boa Vista-RR, 07 de Dezembro de 2005

José Reinaldo Pereira da Silva
Presidente

Rogério Matos Moreira Trajano
1º Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 350, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2005

"CONCEDE TITULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO SENHOR ROSINALDO ADOLFO BEZERRA DA SILVA".

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido Titulo de Cidadão Boavistense ao Senhor ROSINALDO ADOLFO BEZERRA DA SILVA, em face dos relevantes serviços prestados ao Município de Boa Vista.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega do Título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello - Boa Vista-RR, 07 de Dezembro de 2005

José Reinaldo Pereira da Silva
Presidente

Rogério Matos Moreira Trajano
1º Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 351, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2005

"CONCEDE TITULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO OFTALMOLOGISTA DR. ROMUALDO DE FREITAS RUIZ".

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido Titulo de Cidadão Boavistense ao Oftalmologista Dr. ROMUALDO DE FREITAS RUIZ, em face dos relevantes serviços prestados ao Município de Boa Vista.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega do Título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello - Boa Vista-RR, 07 de Dezembro de 2005

José Reinaldo Pereira da Silva
Presidente

Rogério Matos Moreira Trajano
1º Secretário

Poder Legislativo

Presidente:
José Reinaldo Pereira da Silva
Vice-Presidente:
Paulo Miguel Marchioro
Primeiro Secretário:
Rogério Matos Moreira Trajano
Segundo Secretário:
Sebastião Corrêa Lira Neto

Alfonso Rodrigues do Vale, Braz Assis Behnck, Francisca Pleneilda Pereira Gouveia, George da Silva Melo, Iracema Arald, Ivo de Souza Pereira, Marcelo Vieira de Carvalho, Maria de Lourdes Pinheiro, Osmar Francisco Sampaio da Silva.